

PROJETO DE LEI N° 4.132, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder  
Executivo a abrir crédito  
adicional à Lei  
Orçamentária Anual do  
Distrito Federal no valor  
de R\$ 686.996,00  
(seiscentos e oitenta e  
seis mil, novecentos e  
noventa e seis reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, crédito adicional do valor de R\$ 686.996,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - crédito suplementar no valor de R\$ 642.356,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme Anexo I;

II - crédito especial no valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação parcial e total de dotações consignadas ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998.